

DECRETOS

DECRETO Nº 400, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros, Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Comissão de Mobilização e Divulgação – CMD e membros da Comissão de Monitoramento e Sistematização – CMS, no âmbito do Fórum Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor as Comissões do Fórum Municipal de Educação:

I. Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD):

- a) Coordenadora Geral: Rosemary Borin Cavalheiro;
- b) Coordenadora Adjunta: Vitória Nazareth da Silva.

II. Membros da Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD):

- a) Bárbara Helen Rodrigues Ramires Seribeli - SENAI;
- b) Francielle Priscyla Pott - IFMS;
- c) Elias Ishy – CMD;
- d) Sabrina Vieira da Silva Santos – COMED;
- e) Simone Isabel Saes Quiles - APAE;
- f) Cristina Fátima Pires Ávila Santana - SEMED;
- g) Cicera Pereira Lima – SEMED;
- h) Edneia Gonsalves de Aguiar Silva – DIRETORA REME;
- i) Josias Aedo Marques - MOVIMENTO INDIGENA;
- j) Aydee Sanches Ferreira - EPM DO CAMPO;
- k) Roselei Teresinha Hall - COORD. PEDG. EPM;
- l) Milleni Evangelista de Assis Alves - EPM ANOS INICIAIS;
- m) Mary Ane Souza - COORD.PEDG. CEIM;
- n) Cleuza Carreiro Oliveira – EPM ED. INFANTIL.

III. Membros da Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS:

- a) Bruno Alves Moreira – CRE5/SED;
- b) Fábio Perboni – UFGD;
- c) Flávia Paula Nogueira Aranda – SIMTED;
- d) Inês Velter Marques – UNIGRAN;
- e) Rose Cristiani Franco Seco Liston - CONPED;
- f) Nilson Francisco da Silva - DIRETOR REME;
- g) Sidineia Freitas de Oliveira Stropa – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA REME;
- h) Nilza Jesus dos Anjos Santana – SEMAS;
- i) Suziana Regina Bett – SEMAS;
- j) Alcimar Silva de Queiroz - LGBTI+;
- k) Andréia Nunes Militão – ANFOPE;
- l) Meire Helen dos Santos Lima – ANFOPE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.798, de 18 de novembro de 2022 e suas alterações.

Dourados (MS), 19 de setembro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados